

**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER/SECONT Nº 01-R, de 10 de dezembro de 2024**

*Estabelece procedimentos para cumprimento da exigência prevista no § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975; e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2024-3J05B.

CONSIDERANDO o exposto no § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;

CONSIDERANDO as disposições contidas Decreto Estadual nº 5.545-R, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO as exigências de Prestação de Contas Anual previstas na Instrução Normativa nº 68, de 08 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado - TCEES.

Anexo I - Justificativa pelo Descumprimento da Ordem Cronológica - Lei Federal nº 14.133/2021

<b>Mês/Ano:</b> jan/25						
<b>Unidade Gestora:</b> 440921 - UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO						
<b>Fonte de recursos:</b> 500 - Recursos não vinculados de Impostos						
<b>Categoria de Contrato:</b> Fornecimento de Bens (inciso I do art. 141 da Lei nº 14.133/2021)						
<b>Código do Credor</b>	<b>Nome do Credor</b>	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Data da Ordem Bancária</b>	<b>Número da Ordem Bancária</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Justificativa que fundamentou o descumprimento da Ordem Cronológica</b>
14.296.864/0001-07	DOCTORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	15/01/2025	17/01/2025	2025OB00045	R\$ 1.857,44	O processo 2024-N1N4D teve diversos atos administrativos e contábeis no período da 1ª quinzena de janeiro/2025 para recebimento do bem e cancelamento de saldo conforme previsto no Decreto de Encerramento nº 5879-R, de 21/11/2024, o que envolveu ações de outros agentes. Além disso, o Nucleo Administrativo e Financeiro do UIJM conta com um quadro reduzido de servidores, registrando uma redução importante das atividades por motivo de doença durante 07 dias uteis em razão de afastamento por licença para tratamento da saúde em dois de seus membros, resultando no atraso da Programação de Desembolso e a Execução de Pagamento.

05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22/01/2025	23/01/2025	2025OB00068	R\$ 658,02	O processo 2023-GMNMX teve diversos atos administrativos e contábeis no período da 1º quinzena de janeiro/2025 para recebimento do bem e cancelamento de saldo conforme previsto no Decreto de Encerramento nº 5879-R, de 21/11/2024, o que envolveu ações de outros agentes. Além disso, o Nucleo Administrativo e Financeiro do UIJM conta com um quadro reduzido de servidores, registrando uma redução importante das atividades por motivo de doença durante 07 dias uteis em razão de afastamento por licença para tratamento da saúde em dois de seus membros, resultando no atraso da Programação de Desembolso e a Execução de Pagamento.
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22/01/2025	23/01/2025	2025OB00068	R\$ 6.689,34	O processo 2023-GMNMX teve diversos atos administrativos e contábeis no período da 1º quinzena de janeiro/2025 para recebimento do bem e cancelamento de saldo conforme previsto no Decreto de Encerramento nº 5879-R, de 21/11/2024, o que envolveu ações de outros agentes. Além disso, o Nucleo Administrativo e Financeiro do UIJM conta com um quadro reduzido de servidores, registrando uma redução importante das atividades por motivo de doença durante 07 dias uteis em razão de afastamento por licença para tratamento da saúde em dois de seus membros, resultando no atraso da Programação de Desembolso e a Execução de Pagamento.
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22/01/2025	23/01/2025	2025OB00069	R\$ 1.828,31	O processo 2023-ZVHKH teve diversos atos administrativos e contábeis no período da 1º quinzena de janeiro/2025 para recebimento do bem e cancelamento de saldo conforme previsto no Decreto de Encerramento nº 5879-R, de 21/11/2024, o que envolveu ações de outros agentes. Além disso, o Nucleo Administrativo e Financeiro do UIJM conta com um quadro reduzido de servidores, registrando uma redução importante das atividades por motivo de doença durante 07 dias uteis em razão de afastamento por licença para tratamento da saúde em dois de seus membros, resultando no atraso da Programação de Desembolso e a Execução de Pagamento.

08.939.895/0001-36	DA CRUZ DISRIBUIDORA LTDA	23/01/2025	24/01/2025	2025OB00103	R\$ 65,80	O pagamento foi planejado dentro da ordem cronológica para ser pago tempestivamente, porém, durante a execução foi gerada mensagem de que o CREDOR estava inscrito no CADIN. Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 21-R de 22/03/2023 que preve o pagamento desde que devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa caso a dívida não tenha origem trabalhista, este Nucleo precisa submeter ao Ordenador de Despesa para nova autorização de pagamento. Tais procedimentos são realizados imediatamente após a identificação conforme pode ser observado na data de vencimento e data de efetivo pagamento. Conforme consta nos autos do Processo 2023-013DG peças #604 peça #606.
08.939.895/0001-36	DA CRUZ DISRIBUIDORA LTDA	23/01/2025	24/01/2025	2025OB00104	R\$ 1.612,73	O pagamento foi planejado dentro da ordem cronológica para ser pago tempestivamente, porém, durante a execução foi gerada mensagem de que o CREDOR estava inscrito no CADIN. Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 21-R de 22/03/2023 que preve o pagamento desde que devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa caso a dívida não tenha origem trabalhista, este Nucleo precisa submeter ao Ordenador de Despesa para nova autorização de pagamento. Tais procedimentos são realizados imediatamente após a identificação conforme pode ser observado na data de vencimento e data de efetivo pagamento. Conforme consta nos autos do Processo 2024-MJ7QN peças #128 peça #130.

**Fonte de recursos:** 500 - Recursos não vinculados de Impostos

**Categoria de Contrato:** Prestação de Serviços (inciso III do art. 141 da Lei nº 14.133/2021)

<b>Código do Credor</b>	<b>Nome do Credor</b>	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Data da Ordem Bancária</b>	<b>Número da Ordem Bancária</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Justificativa que fundamentou o descumprimento da Ordem Cronológica</b>
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22/01/2025	23/01/2025	2025OB00070	R\$ 2.085,94	O processo 2023-ZVHKH teve diversos atos administrativos e contábeis no período da 1ª quinzena de janeiro/2025 para recebimento do bem e cancelamento de saldo conforme previsto no Decreto de Encerramento nº 5879-R, de 21/11/2024, o que envolveu ações de outros agentes. Além disso, o Nucleo Administrativo e Financeiro do UIJM conta com um quadro reduzido de servidores, registrando uma redução importante das atividades por motivo de doença durante 07 dias uteis em razão de afastamento por licença para tratamento da saúde em dois de seus membros, resultando no atraso da Programação de Desembolso e a Execução de Pagamento.